



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 028/2018

Seleção de propostas para ingresso na incubadora tecnológica social da Restinga no *campus Restinga* do IFRS – modalidade pré-incubação

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE SELEÇÃO de propostas para ingresso na Incubadora Tecnológica Social da Restinga, localizada no *Campus Restinga*, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, e convida todos os interessados a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e artigos 3º a 4º da Lei 10.973/04.

1 DO EDITAL

A Incubadora Tecnológica Social da Restinga, doravante referida apenas por Incubadora, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação do processo seletivo com vistas ao ingresso de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica, na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO.

1.1 São exemplos de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade: desenvolvimento de ideias de negócio para empreendimentos em diversas áreas de atuação, criação de equipamentos/protótipos tecnológicos, desenvolvimento de programas/aplicativos, prestação de serviços de consultoria tecnológica, ações em parceria com organizações de cunho social sem fins lucrativos, criação de projetos vinculados à cultura, lazer, esporte, agroecologia; gestão de empreendimentos e projetos; ações pedagógicas vinculadas à área de linguagens etc. Estes são apenas exemplos de propostas, que têm proximidade com os cursos ofertados pelo campus, o que não configura preferência quanto da seleção das propostas.

2 SOBRE A INCUBADORA

A Incubadora é um ambiente de empreendedorismo, inovação e criatividade sediado no IFRS Campus Restinga. A Incubadora tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de propostas de empreendedorismo, inovação e criatividade nas áreas social e tecnológica. As modalidades de incubação oferecidas pela Incubadora são: Pré-incubação e Incubação.

2.1 MODALIDADE OFERECIDA NESTE EDITAL : PRÉ-INCUBAÇÃO

Visa oferecer apoio na adequação do modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos e na revisão dos produtos e serviços propostos. Para atingir estes objetivos, as propostas selecionadas participam de atividades assistidas e/ou indicadas pela Incubadora. A Incubadora, na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO colocará à disposição dos selecionados os seguintes espaços e serviços: a) salas para reuniões e uso comum (mediante reserva); b)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

acesso à Internet, rede de água, luz e esgotamento sanitário; c) manutenção e limpeza das áreas comuns; d) programa de pré-incubação (formação, capacitação e outros).

2.1.1 O período de pré-incubação, bem como os itens a serem disponibilizados estão condicionados à assinatura do contrato do pré-incubação.

2.2 DO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO

A modalidade de pré-incubação tem o objetivo de aprimorar um modelo de negócios e/ou plano de aplicação de recursos da proposta original submetida, de modo a facilitar sua inserção junto ao público-alvo pretendido pela proposta. O Programa de Pré-incubação visa incrementar a proposta de modo com que esta se torne apta a participar da submissão em processos de aceleradoras de empresas, editais ou outras fontes de recursos. Isso significa receber, entre outras coisas: A. Capacitação e estímulo à formação para a proposta e a equipe da mesma; B. Apoio para melhoria do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos; C. Maior visibilidade no meio acadêmico; D. Possibilidade de ampliação de rede de contatos.

2.2.1 O custo para participação das ações propostas pelo programa de pré-incubação deverá ser paga através de GRU (Guia de Recolhimento da União) a ser fornecida pelo campus Restinga em até um mês após o início do contrato de pré-incubação. O pagamento se dará conforme a data de vencimento da GRU. Para todo o período compreendido estabelecido no contrato de pré-incubação, será cobrado uma única vez, e em parcela única, o valor em reais correspondente a 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional, vigente à data de assinatura do contrato de pré-incubação. A indicação de eventos externos ao campus não configura o recebimento de ajuda de custo.

2.3 VAGAS OFERECIDAS

São disponibilizadas 6 (seis) vagas para PRÉ-INCUBAÇÃO.

2.4 PRAZO DE PERMANÊNCIA

O prazo para permanência na Incubadora na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura dos contratos.

2.5 OBRIGAÇÕES

2.5.1. Na modalidade de PRÉ-INCUBAÇÃO, os responsáveis pelas propostas deverão cumprir as obrigações definidas no CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA COMPARTILHADO DE PRÉ-INCUBAÇÃO como condição de utilização do espaço compartilhado na Incubadora. Neste contrato são detalhadas as condições das partes envolvidas na modalidade de pré-incubação.

2.5.2. É expressamente proibido aos selecionados ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada, em regime de compartilhamento na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Incubadora.

3 DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste edital. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Campus Restinga, na aba Editais

3.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se a uma vaga na modalidade PRÉ-INCUBAÇÃO, os proponentes deverão, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, enviar a seguinte documentação, por meio da Internet, para o endereço eletrônico incubadora@restinga.ifrs.edu.br com todos os arquivos no formato PDF, em uma única mensagem:

- I - Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido pelo responsável pela proposta)
- II – Identificação dos proponentes (Anexo II, a ser preenchido por todos os proponentes, sendo no máximo quatro por proposta);
- III – Plano de Negócios e/ou plano de Aplicação de recursos Simplificado (Anexo III);
- IV - Cópia do RG e CPF (de todos proponentes, inclusive o responsável pela proposta);
- V - Cópia do comprovante de residência (água, luz ou telefonia, de todos os proponentes, inclusive o responsável pela proposta).
- VI - Comprovante de vínculo vigente com o Campus Restinga, de apenas um membro da equipe, que deve ser:
 - a) se estudante: comprovante de matrícula atualizado, com autenticação do setor de Ensino do Campus Restinga;
 - b) se servidor(a): comprovante de vínculo atualizado, com autenticação do setor de Gestão de Pessoas do campus Restinga;
 - c) se egresso: cópia do diploma de conclusão de curso no campus Restinga, com autenticação do setor de Ensino do campus Restinga.

Os seis documentos correspondentes aos itens citados acima constituem uma proposta a participar do processo de seleção.

O preenchimento dos formulários e dos documentos, referente a participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas nos mesmos e neste edital. O não preenchimento correto e completo das informações solicitadas implica na não homologação da inscrição da proposta.

3.1.1 Não haverá custos para inscrição das propostas.

3.1.2 Não serão aceitas propostas de Pessoa Jurídica, somente Pessoa Física.

4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

4.1 As propostas deverão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, (de no máximo 4 integrantes, sendo um o responsável e mais três colaboradores) que tenha por objetivo o desenvolvimento de propostas envolvendo projetos, produtos ou serviços. As propostas obrigatoriamente deverão possuir em sua equipe, no mínimo, um(a) estudante do campus Restinga (devidamente matriculado(a), e/ou um(a) servidor efetivo do campus Restinga e/ou um (a) egresso do Campus Restinga.

4.2 Podem participar propostas de base tecnológica ou social.

4.2.1 Por propostas de base tecnológica entendem-se propostas que já estejam desenvolvendo produtos, serviços ou processos tecnologicamente novos, inovadores ou melhorias tecnológicas significativas em produtos ou processos existentes.

4.2.2 Por propostas de base social entende-se propostas de cunho social, que potencializam possibilidades de trabalho e renda que envolvam populações de vulnerabilidade social, bem como projetos ou iniciativas através de ONG's (Organizações Não-Governamentais).

5 ÁREAS DE INTERESSE

5.1 São áreas de interesse, vinculadas à Incubadora, por sua definição de tecnológica e social, não configurando critério para inscrição das propostas: economia criativa e/ou solidária, controle de processos industriais, tecnologias assistivas, tecnologias educacionais, tecnologias de informação e comunicação, recursos naturais, sustentabilidade, gestão e negócios, turismo, hospitalidade e lazer, agroecologia, tecnologias pedagógicas, linguísticas, inclusão e diversidade, cultura, inovação.

6 DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 As propostas serão avaliadas com base nos documentos solicitados no item 3.1 do edital, em especial os itens I, II e III e no desempenho dos candidatos em entrevista, de acordo com as seguintes pontuações: a) Entrevista - de 0,0 a 3,0 pontos b) Modelo de Negócio Simplificado e demais itens pertinentes - de 0,0 a 7,0 pontos.

6.2. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção designada por portaria da Direção-Geral do Campus. Dessa comissão participarão obrigatoriamente a Gestão da Incubadora e servidores do Campus. Poderão ser convidados avaliadores externos ao campus Restinga do IFRS.

6.3 A Comissão de Seleção poderá solicitar pareceres a consultores *ad hoc*, por ela escolhidos, para análise das propostas submetidas.

6.4 Não poderão ser designados para a Comissão de Seleção, ou como consultores *ad hoc*, candidatos envolvidos pessoalmente em propostas submetidas, como companheiros, cônjuges, parentes e afins até terceiro grau, conforme, art. 20, Lei 9784/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

6.5 A avaliação do modelo de negócio e/ou plano de aplicação de recursos e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios: I - Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do Campus e os arranjos produtivos locais; II – Conteúdo tecnológico inovador dos produtos ou processos a serem ofertados; III – Fundamentada capacidade gerencial dos proponentes; IV - Potencial de crescimento da proposta; V – Cumprimento viável das metas e desafios inerentes à atividade desenvolvida; VI – Capacidade técnica da equipe; VII – Potencial de impacto no desenvolvimento econômico-social regional de Porto Alegre.

6.6 Caberá à Comissão de Seleção disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

6.7 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Campus Restinga, na aba Editais, nos prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.8 No caso de dúvidas, informações, interposição de recursos, a solicitação e/ou envio deve ser feito através de mensagem para o seguinte endereço eletrônico, por meio da Internet: incubadora@restinga.ifrs.edu.br

6.8.1 As mensagens devem conter toda a identificação do proponente, bem como indicação com clareza a qual item e sua respectiva descrição está sendo solicitada a dúvida, informação ou recurso quanto ao presente edital. A Incubadora e o Campus Restinga não se responsabilizam por problemas técnicos, instabilidade de rede ou quaisquer outros que interfiram no uso de correio eletrônico; em qualquer fase deste edital.

7 DA INSTALAÇÃO NA INCUBADORA

7.1 As propostas selecionadas serão notificadas via endereço eletrônico utilizado para inscrição da proposta, em momento oportuno, quando da data de assinatura do(s) Contrato(s) e início do período de pré-incubação.

7.2 Após a assinatura do contrato, todos componentes das propostas deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

7.3 A instalação dos proponentes selecionados na Incubadora se dará somente após a assinatura do(s) Contrato(s) por ambas as partes.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada por portaria.

8.2 O início do período de pré-incubação, está condicionado à assinatura dos contratos e será informada pelo endereço eletrônico utilizado para inscrição das propostas, em data oportuna



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

pós-seleção.

8.3 A Incubadora reserva-se o direito de desligar a proposta Pré-Incubada que não atenda os preceitos deste Edital ou de outras normas internas e ao não-preenchimento de todas as vagas em função da avaliação das propostas recebidas não atenderem os critérios apontados neste edital.

8.4 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações e para a necessidade de dirimir quaisquer controvérsias das partes.

8.5 É de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das fases deste edital, bem como o completo e correto preenchimento dos documentos e formulários solicitados durante todo o período de vigência do edital e do período de pré-incubação.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Publicação do Edital	08/06/2018
Inscrição de propostas	08/06/2018 a 1º/07/2018
Homologação prévia das inscrições	02/07/2018
Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação de inscrição	03/07/2018
Homologação final das inscrições	04/07/2018
Avaliação das propostas com inscrições homologadas	04/07/2018 a 10/07/2018
Entrevistas	05/07/2018 a 10/07/2018
Divulgação do resultado parcial dos selecionados	10/07/2018
Solicitação de recurso à Comissão quanto ao resultado parcial	11/07/2018
Divulgação do resultado final dos selecionados	12/07/2018

Porto Alegre (RS), 08 de junho de 2018.

Gleison S. do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº 317/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome completo do responsável pela proposta:

CPF: RG: Órgão Emissor/UF:

Endereço Completo:

Fone residencial: Fone celular:

Site:

E-mail:

Setor de atividade: Tecnológico Social Ambos

Área de Interesse (a ser preenchido conforme item 5 do edital, sendo no máximo duas):

Nome completo das pessoas envolvidas na proposta (até no máximo 4 proponentes):

Responsável: Assinatura:

Colaborador 1: Assinatura:

Colaborador 2: Assinatura:

Colaborador 3: Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (utilizar o quanto necessário conforme as formações a serem informadas)

Nome:

RG: Órgão Emissor/UF: CPF:

Endereço Completo:

Fone residencial: Fone celular:

E-mail:

FORMAÇÃO (Educação Formal)

Curso: Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____ ou Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas, aproximadamente):

FORMAÇÃO (Cursos Complementares)

Curso: Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____ ou Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas, aproximadamente):

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO III

Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos Simplificado

O Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos Simplificado é um instrumento que guia os proponentes na construção e modelagem de sua proposta. Ele descreve a proposta, analisa o público-alvo e expõe variáveis para a tomada de decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar as possibilidades de sucesso, ou seja, de viabilidade de implantação. Poderão ser utilizados, como auxiliares ao Plano de Negócio e/ou Plano de Aplicação de Recursos, artefatos como Canvas de Negócio, Canvas de Projeto, Planilhas, entre outras formas de representação das informações da proposta.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto ou serviço, respondendo as perguntas abaixo:

- 01 – Qual a sua ideia, produto ou serviço? (Quais problemas pretende resolver? Quais necessidades pretende satisfazer?)
- 02 – Quem poderá ser seu cliente/público-alvo? (Quem são os mais importantes clientes? Quais são os clientes típicos/padrão?)
- 03 – Qual o ramo da proposta? (Que atividades a proposta requer?)
- 04 – Quais são os canais de distribuição? (através dos quais canais os segmentos de clientes podem ser alcançados?)
- 05 – Como pretende relacionar-se com o cliente/público-alvo? (como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo? Haverá um custo envolvido?)
- 06 – Quais são seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço? Onde estão? Quais os custos envolvidos?
- 07 – Quais são os custos mais importantes da proposta?
- 08 – Qual proposta de valor os clientes/público-alvo estarão dispostos a pagar, se for o caso?
- 09 – Fale a respeito de seus concorrentes. Sua proposta é similar a algum já presente no mercado?
- 10 – Quais as vantagens, pontos fortes de seu produto ou serviço?

É necessária assinatura dos proponentes em todas as páginas do Anexo III.